



DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Cronograma de instalação e Edital do Processo Eleitoral da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF) para o processo de eleição da diretoria, cujo mandato é de 2025 à 2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF), integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto 31.254 de 18 de janeiro de 2010, do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o cronograma de instalação do Processo Eleitoral da Diretoria deste Colegiado, gestão 2025/2027, conforme tabela abaixo:

Nº	Atividade	Datas	Responsável
01	Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral	25/02/2025	Plenária
02	Aprovação do cronograma e do edital do processo Eleitoral da Diretoria gestão 2025-2027	25/02/2025	Plenária
03	Publicação do Edital de convocação para as eleições da diretoria gestão 2025-2027 do CBH Maranhão-DF	27/02/2025	Escritório de Apoio (Abha) e Adasa
04	Período de inscrições e credenciamento das chapas	27/02/2025 a 22/04/2025	Escritório de Apoio (Abha) e Comissão Eleitoral
05	Publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento das chapas	25/04/2025	Comissão Eleitoral, Escritório de Apoio (Abha) e Adasa
06	Período de recursos quanto às inscrições e credenciamentos das chapas	25/04/2025 a 04/05/2025	Escritório de Apoio (Abha)

**CBH MARANHÃO - DF**

07	Análise dos recursos	06/05/2025	Comissão Eleitoral
08	Publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos das chapas	07/05/2025	Escritório de Apoio (Abha) e Adasa
09	Plenária para votação da Eleição da Diretoria - 41ª Reunião Ordinária CBH Maranhão-DF	29/05/2025	Comissão Eleitoral e Plenária
10	Publicação do resultado das Plenárias - 41ª Reunião Ordinária CBH Maranhão-DF	29/05/2025	Comissão Eleitoral
11	Posse da Diretoria - 41ª Reunião Ordinária CBH Maranhão-DF	29/05/2025	Comissão Eleitoral / Escritório de Apoio (Abha)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ILDENILDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CBH Maranhão-DF

PATRÍCIA VALLS E SILVA
Secretária-Geral do CBH Maranhão-DF

**EDITAL N° 001/2025****CONVOCA OS INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA DO CBH MARANHÃO-DF GESTÃO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral do CBH Maranhão-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, convoca os interessados em participar do processo eleitoral para eleição da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF) – Gestão 2025/2027.

Em atenção ao Regimento Interno do CBH Maranhão-DF, divulgam-se as diretrizes que nortearão o processo de eleição:

- 1) O Comitê será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral, eleitos dentre os representantes de seus membros, mediante voto aberto, em Plenária específica e que representem cada um dos seus segmentos componentes.
- 2) A Diretoria será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário-Geral, eleitos por seus pares, em Reunião Ordinária, com voto da maioria absoluta dos membros do CBH Maranhão-DF, para um mandato coincidente de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
- 3) O mandato poderá ser prorrogado por até 45 (quarenta e cinco) dias para a posse dos novos membros ou eleição da nova Diretoria.
- 4) O processo de escolha dos componentes da Diretoria será regulado por deliberação da Plenária, obedecendo-se ao princípio da representação dos 3 (três) segmentos, devendo os candidatos organizarem-se por meio de chapa eleitoral.
- 5) Em caso de ausência do titular, os suplentes participarão do processo de escolha do novo membro da Diretoria, quando poderão votar e ser votados.
- 6) Mesmo não havendo ausência dos titulares do CBH Maranhão-DF, os suplentes terão direito a candidatar-se para a eleição da Diretoria.



- 7) Os candidatos deverão observar as informações constantes na “Seção II - Da Diretoria e Subseção II - Da Secretaria Geral” presentes no Regimento Interno do CBH Maranhão-DF onde estão descritas as atribuições da Diretoria do CBH.
- 8) Sobre as substituições dos membros da Diretoria, constam as informações no Regimento Interno do CBH Maranhão-DF presentes na Subseção III, artigo 15.
- 9) Os interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão articular-se procurando consenso para compor chapa única, que deverá conter a indicação dos nomes dos candidatos e cargos que pretendem ocupar, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral.
- 10) Não havendo consenso, todos os interessados deverão concorrer por meio de chapas completas, ou seja, que apresentem a indicação dos candidatos aos 3 (três) cargos da Diretoria, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.
- 11) As chapas deverão ser apresentadas via preenchimento da última página desse documento e protocoladas, impreterivelmente, junto ao Escritório de Apoio, por meio de e-mail: cbhmaranhao@gmail.com até o dia 22 de abril de 2025 sob pena de não serem consideradas aptas a concorrerem à eleição.
- 12) A publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento das chapas será realizada no dia 25 de abril de 2025 por meio das redes sociais do CBH Maranhão-DF e no sítio eletrônico da Adasa.
- 13) O período de recursos quanto às inscrições e credenciamentos das chapas será de 25 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025, devendo ser protocolado por meio do e-mail do CBH Maranhão-DF: cbhmaranhao@gmail.com.
- 14) A análise dos recursos será realizada e divulgada nas redes sociais do CBH em 06 de maio de 2025.
- 15) A publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos das chapas será realizada em 07 de maio de 2025 por meio das redes sociais do CBH Maranhão-DF e no sítio



eletrônico da Adasa.

16) A reunião plenária para a eleição da Diretoria será realizada no dia 29 de maio de 2025 no auditório da Adasa durante a 41ª Reunião Ordinária CBH Maranhão-DF.

17) Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

18) Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que tiver mais tempo de atuação no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF) e permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

19) Será destituído do cargo da Diretoria o representante que perder o vínculo institucional.

20) Casos omissos neste edital, deverão ser dirimidos pela Comissão Eleitoral.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.

**Chapa Eleitoral - Diretoria CBH Maranhão-DF:**

	Nome	Instituição	Segmento
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário-Geral			